



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÁ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62

Lei Nº 118/2004

DISPÕE sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a Contratação por Tempo Determinado, nas quantidades e funções abaixo discriminadas.

Médico	01 (um)
Enfermeira de Nível Superior	01 (um)
Odontólogo	01 (um)
Agente de Vigilância Epidemiológica	03 (três)

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, isto é, iniciando em 01.01.2004 e terminando em 31.12.2004.

Art. 3º - As despesas com a referida contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias do município.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2004.


ANTÔNIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal